



**GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL**
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

EDITAL N.º 01/2021

**Processo Simplificado para Seleção de ESTAGIÁRIO
para atender ALUNO COM DEFICIÊNCIA, com remuneração através de BOLSA-AUXÍLIO**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a Lei Federal nº 11.788 de 25 de setembro de 2008, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que realizará **PROCESSO SELETIVO** para cadastro reserva de Estagiário para atender aluno com deficiência, objetivando o preenchimento de vagas que surgirem, para realização de Estágio Remunerado através de Bolsa Auxílio, junto as unidades escolares da Rede Estadual, a ser realizado por meio da Super Estágios LTDA, tendo em vista o Contrato nº 020351/2020, regido pelas instruções contidas neste Edital.

1) DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

- 1.1 – O Processo Seletivo destina-se à formação de cadastro reserva, de acordo com a tabela das necessidades a serem providas através de Estágio, por CRE e Município, para o preenchimento das vagas que vierem a surgir no prazo de validade de 1(um) ano a partir da data de homologação deste Processo Seletivo;**
- 1.2 – A habilitação no Processo Seletivo não assegura ao candidato(a) o ingresso imediato ao Programa Bolsa Estágio e sim, a expectativa de estagiar nas escolas da Rede Estadual, de acordo com as necessidades da SEDUC e respeitada a ordem de classificação final;**
- 1.3 – Das vagas ofertadas, 10%(dez por cento) são asseguradas aos(as) candidatos(as) portadores de deficiência, desde que as atribuições dos estagiários sejam compatíveis com suas deficiências, nos termos do § 5º do artigo 17, da Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008;**
- 1.4 – Das vagas aos candidatos negros e/ou pardos, nos termos da diretriz estabelecida pelo Art. 17 da Lei nº 13.694, de 19 de janeiro de 2011, e da Lei nº 14.147/2012, serão reservadas 10%(dez por cento) das vagas ofertadas.**
- 1.5 Na hipótese do não preenchimento da quota prevista no art. 1º, da Lei nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012, por falta de candidatos habilitados, as vagas restantes serão revertidas para os demais candidatos qualificados na respectiva ordem de classificação.**
- 1.6 A celebração do Termo de Compromisso de Estágio obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008.**
- 1.7 O estágio não cria vínculo empregatício de nenhuma natureza entre o(a) estagiário(a) e a Secretaria de Estado da Educação do RS.**
- 1.8 O estágio poderá ter regime de 4 (quatro) à 6 (seis) horas diárias conforme interesse da Administração com remuneração de acordo com as horas cumpridas.**
- 1.9 O estagiário receberá a importância mensal, a título de bolsa, conforme a tabela abaixo:**

Tabela de valores a serem pagos aos estagiários 1

Nível	Escolaridade	Carga Horária		Bolsa-Auxílio 2		Auxílio Alimentação 3		Auxílio Transporte 4		Total(R\$)
		Semanal	Mensal	Valor hora(R\$)	Subtotal(R\$)	Unitário(R\$)	Subtotal(R\$)	Unitário(R\$)	Subtotal(R\$)	
A	Ensino Médio e Técnico	20	80	2,77	221,60	10,11	202,20	9,10	182,00	605,80
		25	100	2,77	227,00	10,11	202,20	9,10	182,00	661,20
		30	120	2,77	332,4	10,11	202,20	9,10	182,00	716,60
B	Ensino Superior (do 1º ao 4º semestre)	20	80	3,31	264,80	10,11	202,20	9,10	182,00	649,00
		25	100	3,31	331,00	10,11	202,20	9,10	182,00	715,20
		30	120	3,31	397,20	10,11	202,20	9,10	182,00	781,40
C	Ensino Superior (do 5º ao 6º semestre)	20	80	3,90	312,00	10,11	202,20	9,10	182,00	696,20
		25	100	3,90	390,00	10,11	202,20	9,10	182,00	774,20
		30	120	3,90	468,00	10,11	202,20	9,10	182,00	852,20
		20	80	4,79	383,20	10,11	202,20	9,10	182,00	767,40

D	Ensino Superior (a partir do 7º semestre)	25	100	4,79	479,00	10,11	202,20	9,10	182,00	863,20
		30	120	4,79	574,80	10,11	202,20	9,10	182,00	959,00

Obs.: 1- Os valores constantes nesta tabela constituem uma previsão para 20(vinte) dias úteis, sofrendo variações caso a efetividade possua quantidade maior ou menor de dias úteis, bem como na hipótese de variação na quantidade de horas efetivamente estagiadas pelo estudante; 2- Valores estabelecidos no art. 1º do Decreto Estadual nº 51.317/2014; 3- Valor Estabelecido no art. 1º da Lei Estadual nº 15.011/2017 c/c e art. 2º da Lei Estadual nº 10.002/1993; 4- Valor estabelecido no art. 1º da Lei Estadual nº 8.746/1988 e art. 2º do Decreto Estadual nº 33.104/1989, combinados com art. 1º do Decreto Municipal nº 20.205/2019.

2) DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DO ESTAGIÁRIO DE ALUNO COM DEFICIÊNCIA:

- 2.1 Atuar de forma articulada com a equipe diretiva e os professores do estudante, da sala de aula comum, da sala de recursos, entre outros profissionais no contexto da escola, não deixando de estimular e promover a autonomia e independência do aluno com deficiência;
- 2.2 Auxiliar na organização dos recursos pedagógicos para atender às necessidades do aluno no seu cotidiano;
- 2.3 Atuar como apoio aos educadores no trabalho com a turma que tenha aluno com deficiência;
- 2.4 Acompanhar exclusivamente as turmas que tenham alunos com deficiência;
- 2.5 Contribuir para a queda da barreira dos estereótipos, considerando as potencialidades e a fragilidade do aluno;
- 2.6 Assessorar o aluno com deficiência no cotidiano escolar;
- 2.7 Viabilizar a participação efetiva dos alunos com deficiência no contexto escolar, auxiliando no seu deslocamento, alimentação, higiene e demais atividades cotidianas;
- 2.8 Quando aula em atividade REMOTA, seguir as orientações do 'DOCUMENTO ORIENTADOR DA SEDUC: Orientações para Aulas Remotas do Modelo Híbrido de Ensino/2020' e a Portaria conjunta SES/Seduc/RS nº 01/2020.

3) CRONOGRAMA:

EVENTO	DATA
Inscrição e envio de documentos, no website: www.superestagios.com.br	De 18/01/2021 a 01/02/2021
Divulgação da homologação de inscrição	Em 09/02/2021
Prazo final para recurso	10/02/2021
Divulgação da Classificação final	19/02/2021

4) DOS REQUISITOS MÍNIMOS:

- 4.1 Para participar do processo seletivo, o(a) estudante interessado deve atender às seguintes exigências:
 - 4.2 Ser brasileiro(a);
 - 4.3 Ter no mínimo 16 anos de idade completos até a data de realização da inscrição;
 - 4.4 Estar matriculado(a) no ano letivo de 2021;
 - 4.5 Ser estudante de Ensino Médio, na Modalidade de Curso Normal/Magistério ou estudante do Ensino Superior, nos cursos de Licenciatura ou Pedagogia, com frequência efetiva em ensino regular em Instituições devidamente autorizadas e credenciadas pelo Ministério da Educação – MEC ou CEED/RS.
 - 4.6 Não ter realizado período superior a 12(doze) meses de estágio em escolas públicas Estaduais;
 - 4.7 Estão inabilitados do processo seletivo os estudantes dos últimos anos, como discentes que estiverem no último módulo do ensino médio com conclusão prevista para 31/12/2021. Para nível superior, aqueles que estiverem cursando o último semestre dos respectivos cursos, bem como, estudantes que se submeteram aos requisitos curriculares e administrativos da instituição de ensino de acordo com o documento emitidos pelas mesmas.
 - 4.8 Para os(as) candidatos(as) Portadores de Necessidades Especiais – PNE, possuir Laudo Médico e anexá-lo, no portal da Super Estágios, no ato da inscrição, e apresentá-lo no ato do chamamento;
- Obs.: O laudo Médico deverá atestar a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional da Doença(CID). E o candidato(a) deverá sinalizar, assinalando em campo próprio no Painel do Estudante, que é PNE e que deseja concorrer como tal. E a deficiência declarada pelo candidato não pode ser tal que inviabilize as atividades para Estágio para atender aluno com deficiência;
- 4.9 Para efeitos da Lei Estadual nº 14.147, de 19 de dezembro de 2012, considerar-se-ão negros ou pardos aqueles que assim se declararem expressamente, através de formulário no anexo III deste edital.

2

5) DAS INSCRIÇÕES:

- 5.1** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período de 18/01/2021 a 01/02/2021, exclusivamente no site da Super Estágios(www.superestagios.com.br).
- 5.2** Para participar do processo de seleção, o(a) estudante deverá acessar o site da Super Estágios(www.superestagios.com.br), fazer seu cadastro ou atualizá-lo(caso já tenha feito anteriormente), após realizar a inscrição indicando o Município e a Coordenadoria Regional de Educação/CRE que deseja concorrer no processo de seleção.
- 5.3** Anexar os documentos pessoais e pertinentes a habilitação no ato da inscrição, conforme indicação no **Anexo I** neste edital.
- 5.4** No momento do chamamento, o(a) candidato(a) deverá anexar documento de identificação com foto e atestado da instituição de ensino que comprove sua frequência;
- 5.4.1** Apresentar documento de frequência atualizado, quando no chamamento, na data da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio;
- 5.5** Não será possível alterar o e-mail e o CPF indicados no ato da inscrição.
- 5.6** Só serão aceitas inscrições para os cursos mencionados neste edital e caso o candidato realize mais de um curso, ele deverá optar pela inscrição em estágio de somente um, independente do nível do curso.
- 5.7** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no seu conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá o(a) candidato(a) alegar desconhecimento.
- 5.8** Os dados do cadastro do(a) estudante são de sua inteira responsabilidade, podendo ser excluído deste Processo, aquele que informar dados incorretos ou informações inverídicas. O(a) candidato(a) também será responsável por qualquer erro ou omissão das informações prestadas no momento da inscrição.
- 5.8.1** A Seduc e a Super Estágios não se responsabilizam por solicitação de inscrição não recebida no sistema ou pelos dados pessoais informados incorretamente por motivos de ordem técnica dos computadores, falha de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.
- 5.9** Poderá ser cancelada a inscrição se for verificada, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos aqui fixados.

6) DOS RECURSOS:

- 6.1** O prazo para interposição de recurso está estabelecido no cronograma;
- 6.2** O recurso devem ser enviado para o e-mail processoseletivo.rs@superestagios.com.br conforme contido no Anexo II, com o assunto: Recurso processo seletivo SEDUC.

7) DA CLASSIFICAÇÃO:

- 7.1** Os candidatos inscritos serão classificados para o estágio ao atendimento de aluno com deficiência, conforme a documentação comprobatória apresentada, observando a pontuação da tabela abaixo.
- 7.2** A classificação será feita considerando as tabelas abaixo dos títulos de qualificação realizados, da experiência profissional e o período de escolaridade cursado na Instituição Formadora.

7.2.1 Grau de Escolaridade:

Grau de Escolaridade	Nº de Títulos Pontuáveis	Pontuação por cada Título	Pontuação Máxima
Ensino Médio concluído	01	05 pontos	60 pontos
Ensino Médio - Curso Normal/Magistério em andamento - 1º ao 2º ano	01	05 pontos	
Ensino Médio/Curso Normal em andamento - a partir do 3º ano	01	10 pontos	
Ensino Superior em andamento na área da Educação - 1º ao 6º semestre	01	20 pontos	
Ensino Superior em andamento na área da Educação - a partir do 7º semestre	01	20 pontos	

7.2.2 Curso Complementar e/ou experiência na função:

Cursos complementares e experiência	Nº de Títulos Pontuáveis	Pontuação por cada Título	Pontuação Máxima
Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros, Oficinas e afins na área da educação com mais de 15 horas.	Até 05 Títulos	02 pontos	40 pontos
Monitoria na área de atuação com mais de 20 horas.	Até 02 Títulos	05 pontos	
Monitoria na área de atuação com mais de 40 horas.	Até 02 Títulos	10 pontos	

Obs.: A Monitoria apresentada através de certificado digitalizado, devem ser em temáticas compatíveis com a função ao Estágio para atender aluno com deficiência.

7.3 A pontuação Final será a soma da pontuação total dos Certificados válidos e documentos pessoais digitalizados na inscrição, conforme Anexo I.

7.4 Os candidatos inscritos serão classificados por ordem decrescente de pontos obtidos.

7.5 Critérios para desempate: A - curso de formação em nível Superior; B - a maior idade do candidato; C - persistindo o empate, será realizado sorteio público em data a ser publicada posteriormente.

7.6 A classificação final será publicada até 19/02/2021, na página da Super Estágios(www.superestagios.com.br).

8) DO CHAMAMENTO PARA O PREENCHIMENTO DA VAGA:

8.1 O dia, hora e o local da entrevista de cada candidato regularmente classificado, será comunicado ao mesmo, através de e-mail e/ou telefone informados na ficha de inscrição.

8.2 O(a) candidato(a) chamado(a) que não se apresentar na data, horário e local estabelecidos será considerado como desistente da vaga.

8.3 Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividades escolares ou acadêmicas, o(a) estudante permanecerá na lista de classificação até o surgimento de vaga compatível.

8.4 O(a) estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da lista de classificação.

8.5 O preenchimento de vagas de estágio ficará a critério da Seduc, através das 30 Coordenadorias Regionais de Educação. Observando a classificação, o interesse, a necessidade, a conveniência do serviço e a compatibilidade das atividades escolares desenvolvidas pelo estudante, entre o Estágio e a legislação vigente.

8.6 Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

8.7 O processo seletivo tem validade de um(01) ano, a contar da divulgação do resultado final, podendo ser prorrogado conforme necessidade da Seduc.

8.8 O período de estágio terá duração de até no máximo de 2 anos, exceto quando se tratar de um estagiário portador de necessidade especiais, conforme Art 11º da lei de estágio nº 11.788/2008.

8.9 No momento do chamamento, o(a) candidato(a) deverá apresentar documento de identificação com foto, CPF, atestado da instituição de ensino que comprove sua frequência, no prazo de 48hs (quarenta e oito horas). Esses documentos deverão ser digitalizados e anexados no portal do estudante no site da Super Estágios, para celebração do **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO**.

8.10 É de responsabilidade do candidato manter seus dados cadastrais (e-mail, telefone, endereço, etc.) atualizados no site da Super Estágios, sob pena de perder a vaga quando convocado.

9) DAS DIPOSIÇÕES FINAIS:

9.1 Todas as comunicações relativas a esta seleção serão consideradas como regularmente feitas se realizadas no site.

9.2 Não será fornecido ao estudante comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas no site da Super Estágios.

9.3 O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e legislação pertinente, bem como na aceitação expressa das condições deste processo seletivo.

9.4 Ao firmar o **TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO** o(a) estudante sai da lista de classificado(a) e retornará somente participando de novo processo seletivo.

9.5 A inexistência de informações, a falta e/ou irregularidade dos documentos, ainda que verificados posteriormente, eliminarão o candidato, tornando-se sem efeito todos os atos decorrentes da respectiva inscrição.

9.6 Inviabilizará o preenchimento da vaga o estudante que for autor de processo judicial contra a Secretaria Estadual de Educação do RS.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Super Estágios.

Porto Alegre, 15 de janeiro de 2021.

Falsa Molici/Karan

Secretário Estadual de Educação



ANEXO I

Documentos para anexar ao painel do estagiário(a), no portal da Super Estágios.

Os candidatos inscritos serão classificados para o estágio ao atendimento de aluno com deficiência, conforme a documentação comprobatória apresentada, observando a pontuação da tabela no item 7, deste edital.

I - DOCUMENTAÇÃO PESSOAL DIGITALIZADA (anexar no ato do chamamento):

1. Carteira de Identidade (RG);
2. Cadastro de Pessoa Física (CPF), caso não conste no RG;
3. Comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Qualificação Eleitoral;
4. Carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino);

II - DOCUMENTAÇÃO DIGITALIZADA (anexar no ato da inscrição para classificação):

1. Histórico Escolar com comprovante da última matrícula, na Instituição de Ensino a qual se vincula;
2. Certificação de Ensino Médio ou Histórico Escolar;
3. Se candidato(a) PNE (Pessoa com Necessidade Especial), laudo médico descrevendo o estado de saúde (CID) e as possibilidades do(a) candidato(a) para as atividades de Estágio; (documento poderá ser enviado no ato do chamamento);
4. Comprovante de participação em Seminários, Simpósios, Congressos, Conferências, Fóruns, Palestras, Jornadas, Encontros ou Oficinas, com informação da carga horária mínima de 15 horas.



ANEXO II

FORMULÁRIO DE RECURSO

À SUPER ESTÁGIO

NOME DO CANDIDATO: _____

No INSCRIÇÃO: _____ CURSO: _____

No DA VAGA: _____

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO – Razões do Recurso

DATA: ____/____/____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____, Carteira de
Identidade (RG) nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____,
estudante do curso de _____,
para fins de inscrição no processo seletivo de estágio nas escolas da rede Estadual do RS, no
atendimento de aluno deficiente, conforme estabelecido no Edital 01, de janeiro de 2021,
declaro optar pela participação na condição de estudante cotista, de acordo com a especificação
assinalada abaixo:

☐ negro(a)

☐ pardo(a)

☐ deficiente(anexar obrigatoriamente o laudo médico)

Declaro ainda, que estou ciente de que poderá ocorrer meu desligamento do estágio, na
hipótese de ser aprovado(a) em todas as fases do processo seletivo e ingressar como
estagiário(a), na condição de cotista, e for constatada a qualquer tempo a não veracidade desta
declaração.

Data: ____/____/____

Assinatura do(a) candidato(a)

